

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

RATIFICAÇÃO

GILBERTO SZIMAINSKI, Prefeito do Município de Santo Antônio do Palma - RS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. art. 74, caput da Lei n.º. 14.133/2021, RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. 02/2024, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 72, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, na contratação de obras e serviços de engenharia de sistema elétrico de distribuição de energia, destinada a beneficiar imóveis nas localidades de Sagrada Família e Cristo Rei, bem como, poços artesianos de propriedade do Município que se localizam nestas comunidades, com a empresa COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 90.660.754/0001-60, com sede na Avenida Brasil, nº 2530, Bairro Centro, Bairro Hermany, na cidade de Ibirubá/RS. De igual forma, autorizo o empenho da despesa no valor de R\$ 80.158,33 (oitenta mil, cento e cinquena e oito reais com trina e três centavos), com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Santo Antônio do Palma - RS, 20 de agosto de 2024.

GILBERTO SZIMAINSKI

Prefeito Municipal